



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2024, nº 28

Disponibilização: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Publicação: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos
Anjos
Presidente

Desembargador Diógenes Barreto
Vice-Presidente e Corregedor

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato

(79) 3209-8602

ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral	2
Atos da Diretoria Geral	5
Atos da Secretaria Judiciária	5
01ª Zona Eleitoral	6
09ª Zona Eleitoral	6
13ª Zona Eleitoral	8
15ª Zona Eleitoral	10
17ª Zona Eleitoral	11
18ª Zona Eleitoral	11
19ª Zona Eleitoral	12
21ª Zona Eleitoral	13
23ª Zona Eleitoral	13
27ª Zona Eleitoral	14
29ª Zona Eleitoral	15

34ª Zona Eleitoral	17
35ª Zona Eleitoral	19
Índice de Advogados	20
Índice de Partes	20
Índice de Processos	21

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 144/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 118 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal; e o Formulário de Substituição [1489400](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ AMANCIO DE JESUS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 3092306, Assistente I, FC-1, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, que se encontra desempenhando suas atividades na Assessoria Técnica de Segurança Cibernética, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Assessor I, CJ-1, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da referida Secretaria, no período de 01 a 02/02/2024, em substituição a EVANDRO LIMA NASCIMENTO, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 /02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 09/02/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 154/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, o artigo 117 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e o Formulário de Substituição [1491761](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROBERTA FEITOSA BARRETO DE CASTRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula 30923334, Assistente I, FC-1, da Diretoria-Geral, que se encontra desempenhando suas atividades na Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral de Sergipe, subordinada à Escola Judiciária Eleitoral de Sergipe, vinculada à Presidência deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Assessora II, CJ-2, da referida Assessoria, no dia 08/02/2024, em substituição a LIDIA CUNHA MENDES DE MATOS, em razão de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 /02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 09/02/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 153/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 2º, §1º, da Portaria TRE/SE 1016/2023; e o Formulário de Substituição [1491829](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WILLIÉVANES ALVES DE SOUZA LUDUVICE, Técnico Judiciário - Área Administrativa do TRE/SP, removida para este Regional, matrícula 309R687, Assistente I, FC-1, da Diretoria-Geral, que se encontra desempenhando suas atividades na Seção de Desenvolvimento de Competências, da Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Tribunal, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer a função comissionada de Chefe da referida Seção, FC-6, no dia 08/02/2024, em substituição a CARLA NUNES NOVAES, em razão de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 09/02/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 152/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 2º, §1º, da Portaria TRE/SE 1016/2023; e o Formulário de Substituição [1491695](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDIA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923198, lotada no Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Assistente V, FC-5, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, no dia 08/02/2024, em substituição a MARIA DO ROSÁRIO MARTINS DE ALMEIDA, em razão de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 09/02/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 143/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 118 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal; e o Formulário de Substituição [1489412](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ AMANCIO DE JESUS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 3092306, Assistente I, FC-1, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, que se encontra desempenhando suas atividades na Assessoria Técnica de Segurança Cibernética, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Assessor I, CJ-1, da referida Assessoria, no período de 05 a 07/02/2024 e no dia 09/02/2024, em substituição a SELMO PEREIRA DE ALMEIDA, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 /02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 09/02/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 159/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria TRE-SE 782/2023;

E considerando o Despacho 855/2024 - CRE contido no processo SEI nº 0000910-44.2024.6.25.8000;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, provisoriamente, a servidora Natally Leite Prado Sampaio, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923351, na 3ª Zona Eleitoral, com sede no município de Aquidabã, a partir de 19/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 15/02/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)

informando o código verificador 1493128 e o código CRC 3BCA58DD.

PORTARIA 149/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 118 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal; e o Formulário de Substituição [1491656](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DENISE DELMIRO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula 30923330, Assistente I, FC-1, da Seção de Direitos e Deveres, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Pessoal, CJ-2, da referida Secretaria, no dia 08/02/2024, em substituição a ADRIANA SILVEIRA SOBRAL MENDONÇA, em razão de afastamento da titular e impossibilidade das substitutas automáticas, conforme justificativa apresentada em formulário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02 /2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 09/02/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 151/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 2º, §1º, da Portaria TRE/SE 1016/2023; e o Formulário de Substituição [1491813](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NILZA SANTA ROSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 3092323, Assistente I, FC-1, da Seção de Desenvolvimento de Competências, da Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Humano, CJ-2, da referida Secretaria, no dia 08/02/2024, em substituição a ROSA ANGÉLICA ALMEIDA RIBERA, em razão de afastamento da titular e impossibilidade das substitutas automáticas, conforme justificativa apresentada em formulário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 09/02/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 155/2024

Concede Licença para Capacitação

Micheline Barbosa de Deus

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIII, da Portaria 782/2023, deste Regional, CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.507, de 14 de fevereiro de 2017 e Informação SEDIR - 608 ([1489717](#))

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Micheline Barbosa de Deus, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula 30923181, Licença para Capacitação no período de 01/03/2024 a 30/03/2024, referente ao 3º quinquênio de efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 15/02/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL(14209) Nº 0600015-67.2019.6.25.0027

PROCESSO : 0600015-67.2019.6.25.0027 RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

RECORRENTE : WESLEY JOSE LOPES DE MELO

ADVOGADO : CARLOS JUNG MOURA DE MELO (6125/SE)

RECORRIDO : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 29/02/2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 15 de fevereiro de 2024.

PROCESSO: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N° 0600015-67.2019.6.25.0027

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS

PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: WESLEY JOSE LOPES DE MELO

Advogado do(a) RECORRENTE: CARLOS JUNG MOURA DE MELO - SE6125

RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

DATA DA SESSÃO: 29/02/2024, às 14:00

01ª ZONA ELEITORAL**EDITAL****EDITAL 109/2024 - 01ª ZE - ÓBITOS PROCESSADOS EM JANEIRO/2024**

Edital 109/2024 - 01ª ZE

De ordem da MMª Juíza da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Sergipe em substituição, Drª. ALINE CÂNDIDO COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do art. 71, inciso IV e §1º, do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965), da Resolução TSE 22.166/2006 e da Portaria 171/2022 desta 1ª Zona Eleitoral,

TORNA PÚBLICO a relação de inscrições eleitorais canceladas por motivo de falecimento, processadas de 01.01.2024 a 31.01.2024 no Cadastro Nacional de Eleitores (SISTEMA ELO), com fundamento em óbitos comunicados pelos Cartórios de Registro Civil, que está disponível na sede do Cartório Eleitoral, para ciência dos interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias, e, após expirado tal prazo, para eventual apresentação de contestação, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 77, inciso II, do diploma eleitoral. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que segue datado e assinado eletronicamente e será publicado no DJE e afixado no local de costume.

Maria Carmem Souza Santos

Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral/SE

09ª ZONA ELEITORAL**ATOS JUDICIAIS****CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL(355) Nº 0600062-56.2023.6.25.0009**

PROCESSO : 0600062-56.2023.6.25.0009 CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (ITABAIANA - SE)

RELATOR : **009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE**

DEPRECADO : JUÍZO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE

DEPRECANTE : JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : MARCUS VINICIUS TAVARES FRAGA

ADVOGADO : KELLY APARECIDA DA CUNHA ANDRADE (14080/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355) Nº 0600062-56.2023.6.25.0009 / 009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE

DEPRECANTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

DEPRECADO: JUÍZO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE

INTERESSADO: MARCUS VINICIUS TAVARES FRAGA

ADVOGADO do(a) INTERESSADO: KELLY APARECIDA DA CUNHA ANDRADE

DESPACHO

Tendo em vista a declaração anexada ao id 122068083, expeça-se ofício ao Hospital Regional Dr. Pedro Garcia Moreno Filho em Itabaiana/SE para cumprir os pedidos que constam no despacho de id 121386563. Saliento que, considerando a urgência do caso em tela, a designação de realização de exame de sanidade mental no réu Marcus Vinicius Tavares Fraga deve ser feita no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Uma vez informada uma data, expeça-se mandado de intimação ao acusado, na pessoa da sua curadora e defensora, a Dra. Kelly Aparecida da Cunha Andrade, OAB-SE 14.080, para conhecimento da necessidade de comparecimento ao local, na data e horário designados, visando à realização do exame em tela.

Uma vez concluído o exame de sanidade realizado no réu e inserido o laudo no processo, comunique-se ao Juízo deprecante e arquivem-se os autos.

Arquivem-se os autos provisoriamente, mediante o comando respectivo no sistema PJE.

Publique-se. Intimem-se.

Itabaiana/SE, datada e assinado eletronicamente.

TAIANE DANUSA GUSMÃO BARROSO SANDE

Juíza Eleitoral

EDITAL**EDITAL 138/2024 - 09ª ZE**

De ordem do Exmo. Juiz Eleitoral em substituição, Dr. Herval Márcio Silveira Oliveira, o Cartório Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral sediado em Itabaiana/SE,

TORNA PÚBLICO:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram DEFERIDOS os Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE), relativos às operações de alistamento, transferência e revisão do município de Itabaiana/SE, constantes dos Lotes 005 a 009/2024, nos termos de decisão proferida no âmbito do processo SEI 0000239-91.2024.6.25.8009, cujas relações estão disponíveis para consulta no Cartório desta 9ª Zona.

Ficam os interessados cientes da publicação e da contagem do prazo legal de 10 (dez) dias para interposição de recurso, de acordo com o art. 57 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

Eu, Josefa Lourenço dos Santos, Analista Judiciária, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro(15/02/2024), que abaixo subscrevo, preparei e conferi o presente Edital, nos termos da Portaria nº 568/2020-9ªZE, para publicação no DJE e fixação no local de costume deste Cartório.

Documento assinado eletronicamente por JOSEFA LOURENÇO DOS SANTOS, Analista Judiciário, em 15/02/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL 140/2024 - 09ª ZE

De ordem do Exmo. Juiz Eleitoral em substituição, Dr. Herval Márcio Silveira Oliveira, o Cartório Eleitoral da 9ªZona Eleitoral sediado em Itabaiana/SE,

TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foram INDEFERIDOS os Requerimentos de Alistamento Eleitoral (art. 53, da Resolução TSE nº 23.659/21), consoante listagem abaixo discriminada, a qual será publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) e no átrio deste Cartório Eleitoral, cujo prazo para recurso é de 5 (cinco) dias (art. 58, da Resolução TSE n.º 23.659/21), contados da presente publicação.

LOTE	NOME	OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO	MOTIVO - NÃO COMPROVOU
0053 /2023	IARA MARIA MELO	TRANSFERÊNCIA	0018XXXX. XXXX	DOMICÍLIO ELEITORAL
0001 /2024	GEOVA ANDRADE	TRANSFERÊNCIA	0237XXXX. XXXX	DOMICÍLIO ELEITORAL
0001 /2024	WITINAY DE BARROS ANDRADE	TRANSFERÊNCIA	0212XXXX. XXXX	DOMICÍLIO ELEITORAL

Eu, Josefa Lourenço dos Santos, Analista Judiciária, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro(15/02/2024), expedii o presente Edital, de ordem do Juiz Eleitoral em substituição desta 9ª Zona Eleitoral, nos termos da Portaria nº 568/2020-9ªZE, para publicação no DJE e fixação no local de costume deste Cartório.

Eu, Josefa Lourenço dos Santos, Analista Judiciária, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro(15/02/2024), expedii o presente Edital, de ordem do Juiz Eleitoral em substituição desta 9ª Zona Eleitoral, nos termos da Portaria nº 568/2020-9ªZE, para publicação no DJE e fixação no local de costume deste Cartório.

13ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

RAES DEFERIDOS

Edital 103/2024 - 13ª ZE

De ordem, expressa na Portaria de nº 310/2021 do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ª Zona, Dr. FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS, compreendendo os municípios de Areia Branca/SE, Laranjeiras/SE e Riachuelo/SE, na forma da Lei e etc.

TORNA PÚBLICO:

A todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foram DEFERIDOS, e enviados para processamento pelo Tribunal Superior Eleitoral os Requerimentos de Alistamento Eleitoral, operações: Alistamento, Revisão e Transferência, dos Municípios de Laranjeiras, Areia Branca e Riachuelo, constante nos lote(s) 004/2024, em conformidade com o art. 54 da Resolução TSE nº 23.659/2019, disponibilizadas a listagem com as inscrições eleitorais para as quais houve requerimento de alistamento, revisão e transferência no Mural do Cartório da 13ª Zonal Eleitoral aos partidos políticos ou quaisquer interessados, para, caso queiram impugnam as inscrições e transferências de domicílio eleitoral, no prazo de lei.

E para que se lhe dê ampla divulgação, Portaria 13ª ZE nº 310/21, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, que o presente Edital fosse publicado no DJE e no Mural do Cartório da 13ªZE. Eu, Carlos Alberto de Paiva Campos, Chefe de Cartório em substituição; preparei, conferi e assinei o presente edital.

Documento assinado eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LUIZ RENATO LIMA BITENCOURT

Chefe do Cartório - 13ªZE

RAES DEFERIDOS

Edital 100/2024 - 13ª ZE

De ordem, expressa na Portaria de nº 310/2021 do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ª Zona, Dr. FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS, compreendendo os municípios de Areia Branca/SE, Laranjeiras/SE e Riachuelo/SE, na forma da Lei e etc.

TORNA PÚBLICO:

A todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foram DEFERIDOS, e enviados para processamento pelo Tribunal Superior Eleitoral os Requerimentos de Alistamento Eleitoral, operações: Alistamento, Revisão e Transferência, dos Municípios de Laranjeiras, Areia Branca e Riachuelo, constante nos lote(s) 003/2024, em conformidade com o art. 54 da Resolução TSE nº 23.659/2019, disponibilizadas a listagem com as inscrições eleitorais para as quais houve requerimento de alistamento, revisão e transferência no Mural do Cartório da 13ª Zonal Eleitoral aos partidos políticos ou quaisquer interessados, para, caso queiram impugnam as inscrições e transferências de domicílio eleitoral, no prazo de lei.

E para que se lhe dê ampla divulgação, Portaria 13ª ZE nº 310/21, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, que o presente Edital fosse publicado no DJE e no Mural do Cartório da 13ªZE. Eu, Carlos Alberto de Paiva Campos, Chefe de Cartório em substituição; preparei, conferi e assinei o presente edital.

Documento assinado eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LUIZ RENATO LIMA BITENCOURT

Chefe do Cartório - 13ªZE

RAES DEFERIDOS

Edital 39/2024 - 13ª ZE

De ordem, expressa na Portaria de nº 310/2021 do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ª Zona, Dr. FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS, compreendendo os municípios de Areia Branca/SE, Laranjeiras/SE e Riachuelo/SE, na forma da Lei e etc.

TORNA PÚBLICO:

A todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foram DEFERIDOS, e enviados para processamento pelo Tribunal Superior Eleitoral os Requerimentos de Alistamento Eleitoral, operações: Alistamento, Revisão e Transferência, dos Municípios de Laranjeiras, Areia branca e Riachuelo, constante nos lote(s) 001/2024, em conformidade com o art. 54 da Resolução TSE nº 23.659/2019, disponibilizadas a listagem com as inscrições eleitorais para as quais houve requerimento de alistamento, revisão e transferência no Mural do Cartório da 13ª Zonal Eleitoral aos partidos políticos ou quaisquer interessados, para, caso queiram impugnar as inscrições e transferências de domicílio eleitoral, no prazo de lei.

E para que se lhe dê ampla divulgação, Portaria 13ª ZE nº 310/21, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, que o presente Edital fosse publicado no DJE e no Mural do Cartório da 13ªZE. Eu, Carlos Alberto de Paiva Campos, Chefe de Cartório em substituição; preparei, conferi e assinei o presente edital.

Documento assinado eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LUIZ RENATO LIMA BITENCOURT

Chefe do Cartório - 13ªZE

RAES DEFERIDOS

Edital 99/2024 - 13ª ZE

De ordem, expressa na Portaria de nº 310/2021 do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ª Zona, Dr. FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS, compreendendo os municípios de Areia Branca/SE, Laranjeiras/SE e Riachuelo/SE, na forma da Lei e etc.

TORNA PÚBLICO:

A todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foram DEFERIDOS, e enviados para processamento pelo Tribunal Superior Eleitoral os Requerimentos de Alistamento Eleitoral, operações: Alistamento, Revisão e Transferência, dos Municípios de Laranjeiras, Areia branca e Riachuelo, constante nos lote(s) 002/2024, em conformidade com o art. 54 da Resolução TSE nº 23.659/2019, disponibilizadas a listagem com as inscrições eleitorais para as quais houve requerimento de alistamento, revisão e transferência no Mural do Cartório da 13ª Zonal Eleitoral aos partidos políticos ou quaisquer interessados, para, caso queiram impugnar as inscrições e transferências de domicílio eleitoral, no prazo de lei.

E para que se lhe dê ampla divulgação, Portaria 13ª ZE nº 310/21, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, que o presente Edital fosse publicado no DJE e no Mural do Cartório da 13ªZE. Eu, Carlos Alberto de Paiva Campos, Chefe de Cartório em substituição; preparei, conferi e assinei o presente edital.

Documento assinado eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LUIZ RENATO LIMA BITENCOURT

Chefe do Cartório - 13ªZE

15ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 04/2024

De ordem do Dr. HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃO, Juiz Eleitoral da 15ª Zona do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei.

TORNA PÚBLICO: EDITAL 004/2024.

O Cartório Eleitoral FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem ciência, que

foram por este Juízo Eleitoral 173(cento e setenta e três) requerimentos de DEFERIDOS Alistamento, Revisão e Transferência, constante do Lote 004/2024 a relação contendo nomes e números de inscrições de eleitores. Pelo presente, ficam os referidos eleitores, partidos políticos e cidadãos, de modo geral, cientes de que houve, solicitações de revisão, alistamento e transferência eleitoral, no período solicitado em 25/01/2024 à 31/01/2024, que ficará disponível em Cartório para consulta por força da Resolução TSE n.º 23.659/2021 pelo tempo que determina a legislação., nos termos dos artigos 45, § 6º e 57 do Código Eleitoral, faz saber que o prazo para recurso/impugnação dos mesmos é de 05 (cinco) dias no caso de indeferimento e de, contados da publicação deste expediente, de acordo 10 (dez) dias na hipótese de deferimento com os arts. 54, 57, 58 da Resolução TSE nº 23.659/2021. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no DJE do TRE/SE e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Neópolis/SE, em 02 de fevereiro de 2024. Eu, Thiago Marinho da Silva Barroso, Estagiário da 15ª ZE, que digitei e conferi.

HORÁCIO GOMES CARNEIRO LEÃO
Juiz Eleitoral

17ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 141/2024 - 17ª ZE

De Ordem do Exm. Sr. BRUNO LASKOWAKI STACZUK, Juiz Eleitoral, em substituição na 17ª Zona Eleitoral/SE, no uso de suas atribuições,
TORNA PÚBLICO

A todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, a RELAÇÃO DE FALECIDOS que os Cartórios de Registro Cível informaram, cujas inscrições eleitorais pertencem a 17ª Zona, a qual consta no sistema ELO como processada no mês de Fevereiro/2024, e que ficará disponível para consulta no Cartório Eleitoral, com o efeito a seguir exposto:

- Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência dos interessados a fim de que possam contestar, em 5 dias, a exclusão no Cadastro Eleitoral dos nomes constantes neste rol de falecidos, conforme estatuído no artigo 77, inciso II, do Código Eleitoral.

E, para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral que fosse afixado e publicado o presente edital no DJE.

Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, em 15 de fevereiro de 2024, eu, Wilza Vieira Araújo, Auxiliar de Cartório da 17ª Zona, preparei e subscrevi o presente Edital.

18ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 127/2024

De ordem da Dra. FABIANA OLIVEIRA BASTO DE CASTRO, Juiz(a) Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, e nos termos da Portaria nº 319/2020 - 18ª ZE/SE,

TORNA PÚBLICO:

O Cartório Eleitoral FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que foram DEFERIDOS por este Juízo Eleitoral 185 (cento e oitenta e cinco) requerimentos de Alistamento, Revisão e Transferência, constante do Lote 005/2024 dos Municípios de Porto da Folha e Monte Alegre de Sergipe conforme relação de decisão coletiva, fazendo saber, ainda, que o prazo para recurso/impugnação dos mesmos é de 05 (cinco) dias no caso de indeferimento e de 10 (dez) dias na hipótese de deferimento, contados da publicação deste expediente, de acordo com os arts. 54, 57, 58 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

* MONTE ALEGRE DE SERGIPE*, começando pelo(a) eleitor(a): ADENILZA CORREIA DA SILVA e terminado por: WINNY SOFIA DE ARAGAO SANTANA.

* PORTO DA FOLHA*, começando pelo(a) eleitor(a) : ADENILSON JESUS RIBEIRO e terminado por: WESLEY DOS SANTOS FREITAS.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no DJE do TRE/SE e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Porto da Folha / SE em 15 de Fevereiro de 2024. Eu, Cristiano dos Santos, Assistente de Cartório da 18ª Zona Eleitoral, digitei e conferi o presente edital, abaixo subscrito pelo Chefe de Cartório em exercício.

Porto da Folha/SE, 15 de fevereiro de 2024.

Paulo Gouveia Dória

Chefe de Cartório da 18ª ZE em exercício

19ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 142.2024 RAE DEFERIDO

EDITAL 142/2024 - 19ª ZE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA 19ª ZONA, DR. EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, COMPREENDENDO OS MUNICÍPIOS DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, JAPOTÁ/SE, PROPRIÁ/SE, SÃO FRANCISCO/SE E TELHA/SE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

TORNA PÚBLICO:

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram DEFERIDOS e ENVIADOS PARA PROCESSAMENTO os requerimentos de alistamento, transferência e revisão eleitoral formulados no âmbito dos Lotes 19, 20, 21, 22, 23, 24, e 25/2024, consoante listagem publicada e disponível para consulta no átrio deste Cartório Eleitoral.

O prazo para recurso é de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo 57, da Resolução TSE n.º 23.659/2021, contados a partir da presente publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico,

com cópia de igual teor que deverá ser afixada no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Propriá/SE, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024. Eu, Aisley Karoline Araujo de Souza, Chefe de Cartório em substituição, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

EVILÁSIO CORREIA DE ARAÚJO FILHO

JUIZ ELEITORAL DA 19ª ZONA/SE

Documento assinado eletronicamente por EVILASIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(íza) Eleitoral, em 15/02/2024, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador 1493370 e o código CRC 4C83791B

21ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 132/2024

Edital 132/2024 - 21ª ZE

De ordem do Excelentíssimo Senhor Dr. PAULO MARCELO SILVA LÊDO, Juiz da 21ª Zona Eleitoral, Município de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO:

Todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem ciência a **RELAÇÃO** com o anexo ([1492727](#)) contendo os nomes e os números das inscrições dos eleitores que **REQUERERAM alistamento, transferência e revisão**, nesta Zona Eleitoral e que ficará disponível no Cartório para consulta pelo tempo que determina a legislação. Pelo presente, ficam os referidos eleitores, partidos políticos e cidadãos, de modo geral cientificados de que houve, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, 140 (cento e quarenta) requerimentos, pertencentes ao lote 005/2024, DEFERIDOS, nos termos dos artigos 45, § 6º e 57, § 2º do Código Eleitoral.

E, para que se dê ampla divulgação, o Excelentíssimo Juiz Eleitoral determinou que fosse feito o presente EDITAL, que será publicado no DJE e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de São Cristóvão/SE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024. Eu, Liliane Cristina Gomes dos Santos, Chefe de Cartório em substituição, que abaixo subscrevo, preparei, e conferi o presente Edital.

23ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 006/2024 - DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL - LOTE 05/2024

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DA 23ª ZONA ELEITORAL, ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

TORNA PÚBLICO:

A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, a relação dos Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE - operações de alistamento, transferência, revisão e segunda via), do município de Tobias Barreto/SE, constantes do Lote 0005/2024, DEFERIDOS pelo Juiz da 23ª Zona Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e, no futuro, não possam alegar ignorância, determinou o Juiz Eleitoral que fosse expedido o presente Edital, fixando o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário de Justiça Eletrônico e no mural do átrio do Cartório da 23ª Zona Eleitoral, para interposição de recurso, consoante preceitua os artigos 17, § 1º e 18, § 5º, da Resolução TSE nº 21.538/03 (Código Eleitoral, artigo 45, § 6º).

Expedi o presente Edital, de ordem do Juiz da 23ª Zona Eleitoral, nos termos da Portaria nº 585 /2020-23ª ZE.

27ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600615-54.2020.6.25.0027

PROCESSO : 0600615-54.2020.6.25.0027 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (ARACAJU - SE)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

EXECUTADO : ALEXANDRE CARVALHO BOMFIM

ADVOGADO : AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)

ADVOGADO : CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)

ADVOGADO : DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)

ADVOGADO : JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)

ADVOGADO : MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)

ADVOGADO : MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)

ADVOGADO : MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)

ADVOGADO : RODRIGO CASTELLI (152431/SP)

EXEQUENTE : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600615-54.2020.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

EXECUTADO: ALEXANDRE CARVALHO BOMFIM

Advogados do(a) EXECUTADO: RODRIGO CASTELLI - SP152431, JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD - SE5623, MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725

DESPACHO

Intime-se o executado para, no prazo de 10 (dez) dias, formalizar o acordo extrajudicial perante a credora nos termos sugeridos na petição id 122160153, juntado aos autos a comprovação da avença.

Aracaju(SE), datado e assinado eletronicamente.

Sérgio Meneses Lucas

Juiz Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600071-66.2020.6.25.0027

PROCESSO : 0600071-66.2020.6.25.0027 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (ARACAJU - SE)
RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE
EXEQUENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO : ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS
ADVOGADO : LOURIVAL FREIRE SOBRINHO (5646/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600071-66.2020.6.25.0027 - ARACAJU/SERGIPE
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO: ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS
Advogado do(a) INTERESSADO: LOURIVAL FREIRE SOBRINHO - SE5646

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 27ª ZE-TRE/SE, intimo a Sra. Isadora Sukita Rezende Santos da expedição da guia de recolhimento da união, referente à multa imposta nestes autos, a qual deverá ser paga até dia 16/02/2024.

Soraya Lisbôa Alves de Almeida

Analista Judiciária

29ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000246-45.2016.6.25.0029

PROCESSO : 0000246-45.2016.6.25.0029 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CARIRA - SE)
RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
EXECUTADO : DIOGO MENEZES MACHADO
ADVOGADO : DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA (22327/BA)
ADVOGADO : WALLA VIANA FONTES (8375/SE)
EXECUTADO : SALU DE ALMEIDA
ADVOGADO : DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA (22327/BA)
ADVOGADO : WALLA VIANA FONTES (8375/SE)
EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
EXEQUENTE : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
RESPONSÁVEL : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000246-45.2016.6.25.0029 - CARIRA/SERGIPE
RESPONSÁVEL: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO, PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª
REGIÃO
EXECUTADO: DIOGO MENEZES MACHADO, SALU DE ALMEIDA
Advogados do(a) EXECUTADO: WALLA VIANA FONTES - SE8375-A, DANILO MATOS
CAVALCANTE DE SOUZA - BA22327-A
Advogados do(a) EXECUTADO: WALLA VIANA FONTES - SE8375-A, DANILO MATOS
CAVALCANTE DE SOUZA - BA22327-A

ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO

O Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, pelo presente Ato, INTIMA o Senhor SALU DE ALMEIDA, por seu causídico, devidamente constituído nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a consolidação do débito, requisito de que trata o § 4º artigo do 17 da Resolução TSE nº 23.709/2022, bem como a memória discriminada do cálculo das prestações do parcelamento da multa eleitoral, requerido em Petição ID nº 122162262, a qual poderá ser elaborada no "Sistema Débito" do Tribunal de Contas da União, disponível no seguinte link:

<https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

Apresentadas a consolidação do débito e a memória discriminada do cálculo das prestações do parcelamento, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE emitirá a Guia de Recolhimento da União - GRU, referente à primeira prestação do parcelamento, a fim de que, posteriormente, o requerimento de parcelamento, de que trata a Petição ID nº 122162262, seja aditado com o comprovante de pagamento da primeira prestação, nos termos do caput do artigo 19 da Resolução TSE nº 23.709/2022.

Carira/SE, 15 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000246-45.2016.6.25.0029

PROCESSO : 0000246-45.2016.6.25.0029 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CARIRA - SE)
RELATOR : 029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE
EXECUTADO : DIOGO MENEZES MACHADO
ADVOGADO : DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA (22327/BA)
ADVOGADO : WALLA VIANA FONTES (8375/SE)
EXECUTADO : SALU DE ALMEIDA
ADVOGADO : DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA (22327/BA)
ADVOGADO : WALLA VIANA FONTES (8375/SE)
EXEQUENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
EXEQUENTE : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
RESPONSÁVEL : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL

029ª ZONA ELEITORAL DE CARIRA SE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0000246-45.2016.6.25.0029 - CARIRA/SERGIPE
RESPONSÁVEL: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO, PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO

EXECUTADO: DIOGO MENEZES MACHADO, SALU DE ALMEIDA

Advogados do(a) EXECUTADO: WALLA VIANA FONTES - SE8375-A, DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - BA22327-A

ATO ORDINATÓRIO - INTIMAÇÃO

O Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE, pelo presente Ato, INTIMA o Senhor DIOGO MENEZES MACHADO, por seu causídico, devidamente constituído nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a consolidação do débito, requisito de que trata o § 4º artigo do 17 da Resolução TSE nº 23.709/2022, bem como a memória discriminada do cálculo das prestações do parcelamento da multa eleitoral, requerido em Petição ID nº 122162262, a qual poderá ser elaborada no "Sistema Débito" do Tribunal de Contas da União, disponível no seguinte link:

<https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

Apresentadas a consolidação do débito e a memória discriminada do cálculo das prestações do parcelamento, o Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE emitirá a Guia de Recolhimento da União - GRU, referente à primeira prestação do parcelamento, a fim de que, posteriormente, o requerimento de parcelamento, de que trata a Petição ID nº 122162262, seja aditado com o comprovante de pagamento da primeira prestação, nos termos do caput do artigo 19 da Resolução TSE nº 23.709/2022.

Carira/SE, 15 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA SANTIAGO

Chefe de Cartório da 29ª Zona Eleitoral de Carira/SE

34ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600001-86.2024.6.25.0034

PROCESSO : 0600001-86.2024.6.25.0034 PROCESSO ADMINISTRATIVO (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600001-86.2024.6.25.0034 / 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

INTERESSADO: JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Juiz da 34ª Zona Eleitoral de Sergipe, Dr. José Antônio de Novais Magalhães, em cumprimento à decisão ID 122158468, o Cartório Eleitoral FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Juiz da 34ª Zona Eleitoral DEFERIU e determinou o ENVIO PARA PROCESSAMENTO dos Requerimentos de Alistamento, Revisão, Segunda Via e Transferência de Domicílio Eleitoral constantes dos Lotes 0017 e 0018

/2024, consoante listagem(ns) publicada(s) no átrio deste Cartório Eleitoral, cujo prazo para recurso é de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 57, da Resolução TSE n.º 23.659/21, contados a partir da presente publicação. Eleitoras e eleitores vinculados a esse(s) lote(s), que tiverem seus requerimentos indeferidos, constarão de Edital de Indeferimento específico.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico - DJe, com cópia de igual teor que deverá ser afixada no local público de costume. Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe. Eu (____), Gustavo Webster Teixeira Rodrigues de Menezes, Chefe de Cartório, digitei e subscrevi o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro, datado e assinado eletronicamente.

Gustavo Webster Teixeira Rodrigues de Menezes

Chefe do Cartório

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600003-56.2024.6.25.0034

PROCESSO : 0600003-56.2024.6.25.0034 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE)

RELATOR : 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

INTERESSADO : JOSE ARTUR PIMENTEL CRUZ

INTERESSADO : JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

JUSTIÇA ELEITORAL

034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600003-56.2024.6.25.0034 / 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

INTERESSADO: JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE

INTERESSADO: JOSE ARTUR PIMENTEL CRUZ

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Juiz desta 34ª Zona Eleitoral, Dr. José Antônio de Novais Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao art. 82, *caput* e parágrafo único, da Res.-TSE nº 23.569/2021, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, a inscrição eleitoral abaixo relacionada foi agrupada em COINCIDÊNCIA BIOGRÁFICA (1DSE2402871490), detectada no "batimento" realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

COINCIDÊNCIA N.º	NOME	INSCRIÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SITUAÇÃO
1DSE2402871490	JOSÉ ARTUR PIMENTEL CRUZ	030454312100	34ª ZE/SE	LIBERADA
	JOSÉ ARTUR PIMENTEL CRUZ	030848502143	34ª ZE/SE	NÃO LIBERADA

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJE/SE, ficando disponível pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do batimento dos dados biográficos constantes do Cadastro Nacional de Eleitores, realizado em 2/2/2024 pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

Dado e passado nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Gustavo Webster Teixeira Rodrigues de Menezes, Chefe do Cartório, preparei e conferi o presente edital, que segue assinado pelo Juiz Eleitoral.

JOSÉ ANTÔNIO DE NOVAIS MAGALHÃES

Juiz Eleitoral

35ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600053-50.2022.6.25.0035

PROCESSO : 0600053-50.2022.6.25.0035 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(INDIAROBA - SE)

RELATOR : 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : MARCOS COSTA NETO

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

REQUERENTE : PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE INDIAROBA

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

ADVOGADO : PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

ADVOGADO : ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)

REQUERENTE : WELMA SANTOS LEITE GARCES

ADVOGADO : JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600053-50.2022.6.25.0035 / 035ª ZONA ELEITORAL DE UMBAÚBA SE

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE INDIAROBA, WELMA SANTOS LEITE GARCES, MARCOS COSTA NETO

Advogados do(a) REQUERENTE: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

Advogado do(a) REQUERENTE: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A

Advogado do(a) REQUERENTE: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A

SENTENÇA nº 014/2024

Vistos etc.

Trata-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente às Eleições Gerais de 2022, apresentada pelo do PROGRESSISTAS em Indiaroba.

As contas foram apresentadas com as informações prestadas diretamente no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE WEB) acompanhadas dos documentos descritos no artigo 53, da Resolução TSE 23.607/2019.

Do exame prévio das peças apresentadas nos autos, usando a análise informatizado como base de dados, a Unidade Técnica elaborou ato ordinatório (ID 117304013), para manifestação do requerente, no prazo de 3 (três) dias (art. 69, §1º), já que foram detectadas inconsistências.

O partido acostou defesa e documentos sob ID 118038899.

O Ministério Público Eleitoral deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação, conforme certidão ID 122156907.

É o relatório. Decido.

Apresentadas contas, com as peças e documentos elencados no artigo 53, da Resolução TSE nº 23.607/2019, porém não supridas todas as suas irregularidades e/ou impropriedades declinadas no Relatório emitido pela Unidade Técnica, especialmente quanto à não abertura obrigatória da conta bancária "Doações de campanha" (art. 8º, §1º, II);

Ante o exposto, NÃO tendo sido preenchidos os requisitos legais exigidos para o caso em tela, acolho o parecer da Unidade Técnica e JULGO DESAPROVADAS as contas do PROGRESSISTAS em Indiaroba, relativas à campanha eleitoral de 2022, com fulcro no artigo 70, III, da Resolução TSE 23.607/2019.

Intimações e providências necessárias, inclusive a anotação no SICO. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Em Umbaúba, assinado e datado eletronicamente.

KARYNA TORRES GOUVEIA MARROQUIM ABDALA

Juíza Eleitoral

ÍNDICE DE ADVOGADOS

AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE) 14
CARLOS JUNG MOURA DE MELO (6125/SE) 5
CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE) 14
DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE) 14
DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA (22327/BA) 15 15 16 16
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE) 19 19 19
JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE) 14
KELLY APARECIDA DA CUNHA ANDRADE (14080/SE) 7
LOURIVAL FREIRE SOBRINHO (5646/SE) 15
MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE) 14
MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE) 14
MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE) 14
PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 19
ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE) 19
RODRIGO CASTELLI (152431/SP) 14
WALLA VIANA FONTES (8375/SE) 15 15 16 16

ÍNDICE DE PARTES

ADVOCACIA GERAL DA UNIAO 15 16
ALEXANDRE CARVALHO BOMFIM 14
DIOGO MENEZES MACHADO 15 16
Destinatário para ciência pública 5
ISADORA SUKITA REZENDE SANTOS 15
JOSE ARTUR PIMENTEL CRUZ 18
JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE 7
JUÍZO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE ITABAIANA SE 7
JUÍZO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE 17 18
MARCOS COSTA NETO 19

MARCUS VINICIUS TAVARES FRAGA [7](#)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE [15](#)
PARTIDO PROGRESSISTA COMISSAO PROVISORIA DE INDIAROBA [19](#)
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE [5](#) [5](#)
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO [14](#) [15](#) [16](#)
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE [7](#) [14](#) [15](#) [15](#) [15](#) [16](#) [16](#) [17](#)
[18](#) [19](#)
SALU DE ALMEIDA [15](#) [16](#)
TERCEIROS INTERESSADOS [17](#) [18](#)
WELMA SANTOS LEITE GARCES [19](#)
WESLEY JOSE LOPES DE MELO [5](#)

ÍNDICE DE PROCESSOS

CartPrecCrim 0600062-56.2023.6.25.0009 [7](#)
CumSen 0000246-45.2016.6.25.0029 [15](#) [16](#)
CumSen 0600071-66.2020.6.25.0027 [15](#)
CumSen 0600615-54.2020.6.25.0027 [14](#)
DPI 0600003-56.2024.6.25.0034 [18](#)
PA 0600001-86.2024.6.25.0034 [17](#)
PCE 0600053-50.2022.6.25.0035 [19](#)
RecCrimEleit 0600015-67.2019.6.25.0027 [5](#)